



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL Nº 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Professor/Instrutor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 13 de agosto a 16 de agosto de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação Adjunta e Comissão de Seleção do PRONATEC. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA. No caso servidor ativo da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) e/ou Magistério Superior na função de Professor na Bolsa Formação PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais. O quantitativo do quadro de vagas, reservas e formação do professor consta no ANEXO I. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a carga horária dos cursos, especificados no ANEXO II.

Os valores das bolsas e carga horária semanal estão apresentados no quadro abaixo:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor bolsista, selecionado para os cursos constantes no ANEXO I:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjuntos.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias ativo ou inativo;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I;
- 4.3 No caso de professor ativo, apresentar Autorização do Departamento da Instituição, (ANEXO V) ao qual é vinculado, que também especifica a carga horária total (hora/aula/semanal) em sala de aula e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI);
- 4.4 No caso de servidor ativo, apresentar Autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO VII); no qual é vinculado e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VIII).

5 - DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos professores constará de Análise de Títulos segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO III e IV;
- 5.2 Informações contidas no *Curriculum Lattes e Vitae* deverão apresentar comprovação;
- 5.3 Critérios de Desempate: Maior pontuação nos itens do anexo III e IV referente ao Exercício no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e ou profissional na área. Caso persista o empate, observa-se a maior pontuação no item de Experiência profissional na área de formação do curso pretendido, comprovada por cursos ministrados;

6 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13 a 16 de agosto de 2013, no horário das 08h00 às 11h00min, 14h00 às 17h00min e das 19h00min às 21h00min na Secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- 6.1. Ficha de inscrição conforme ANEXO IX;
- 6.2. Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);
- 6.4. No caso de Professor, apresentar a Autorização do Departamento (ANEXO V) e Termo de Compromisso (ANEXO VI);
- 6.5. No caso de Servidor ativo, apresentar a Autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO VII) e o Termo de Compromisso (ANEXO VIII);
- 6.6. O candidato poderá se inscrever para ministrar até dois cursos, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal já estabelecida neste Edital.
- 6.7. Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este Edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;
- 6.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

6.9. Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

6.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;

7 - DAS VAGAS

7.1. As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e área de conhecimento, conforme o ANEXO I;

7.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;

7.3. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação Adjunta e Supervisores de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no ANEXO II;

7.4. O Professor/Instrutor será avaliado sistematicamente, por Supervisores e Orientadores, podendo ser substituído de suas funções no PRONATEC caso tenha rendimentos insuficientes em suas avaliações de desempenho.

8 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	12/08/2013
Inscrições	13 a 16/08/2013 - 08h00 às 11h00min, das 14h00 às 17h00min e das 18h00min às 21h00min
Divulgação do Resultado dos Seleccionados	20/08/2013 a partir das 14h00min
Período de apresentação de Recurso	21/08/2013 das 14h00 às 21h00min
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	22/08/2013 das 14h00 às 21h00min
Resultado Final	23/08/2013

9 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares será publicado no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

10.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN.

Bananeiras-PB, 12 de agosto de 2013.

GERSON ALVES DE AZEREDO
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO I - Quadro de vagas, reserva e formação do professor/instrutor para os cursos de
formação inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada interna.**

CURSO	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
1. Apicultor	3	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária; Curso superior em Agronomia e Zootecnia
2. Auxiliar Financeiro	2	Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Técnico em Contabilidade, Ensino Médio com experiência na área de finanças ou áreas afins
3. Operador de Caixa	2	Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Técnico em Contabilidade, Ensino Médio com experiência na área de finanças ou áreas afins

*A classificação não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL Nº 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO II - Quadro do número de horas que o selecionado irá ministrar nos Cursos

CURSOS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA A SER MINISTRADA	TURNOS	LOCAL DO CURSO
1. Apicultor	160	TARDE	CCHSA
2. Auxiliar Financeiro	160	NOITE	CCHSA
3. Operador de caixa	160	NOITE	CCHSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO III - Critérios para julgamento de Títulos de Professores Interno para o curso de
Apicultor**

Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima
1. Mestrado na área de formação exigida para o curso.	10 pontos	10 pontos
2. Graduação na área de formação exigida para o curso.	09 pontos	09 pontos
3. Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária.	08 pontos	08 pontos
4. Orientação e/ou participação em banca examinadora de Doutorado, mestrado, trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado e banca de concurso.	02 pontos por cada certificado/declaração.	08 Pontos
5. Exercício na docência	05 pontos por semestre de atividade comprovada.	15 Pontos
6. Participação em Programas/Projetos de ensino, pesquisa e extensão;	02 pontos para cada atividade.	06 Pontos
7. Chefia de setores administrativos e/ou laboratório, departamento e coordenação de curso no CCHSA.	12 pontos por portaria	12 pontos
8. Cursos/minicursos ministrados na área de Apicultura	5 pontos por cada certificado/declaração	20 pontos
9. Participação em cursos/minicurso na área de Apicultura.	4 pontos por cada certificado/declaração	12 pontos
TOTAL		100 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ANEXO IV - Critérios para julgamento de Títulos de Professores Interno para o curso de
Auxiliar Financeiro e Operador de Caixa.**

Critérios	Valor unitário	Pontuação
1. Doutorado	13 pontos*	13 pontos*
2. Mestrado	12 pontos*	12 pontos*
3. Graduação na área do concurso	10 pontos	10 pontos
4. Experiência profissional na área do curso pretendido, comprovado por certificado de atividade executada de cursos e/ou palestras.	03 pontos por cada certificado comprovado. Máximo de até 04 certificados.	25 pontos
5. Atuação em: •Comissões do campus; •Programas/Projetos de ensino, pesquisa, extensão; •Responsável por chefia de laboratório, departamento e coordenação do CCHSA.	2 ponto para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo 10 pontos.	22 pontos
6. Tempo de serviço decorrido no CCHSA	2 pontos por ano de trabalho, limitado ao máximo 10 pontos.	20 pontos
7. Experiência comprovada no PRONATEC	10 pontos por seis meses de trabalho.	10 pontos
TOTAL		100

* Pontos não cumulativos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL Nº 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, Professor lotado no Departamento _____, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária Semanal
1		
2		
3		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Chefe do Departamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a)
do CPF n° _____, SIAPE n° _____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para
atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –
PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de apoio
acadêmico, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto ao CCHSA de ___
horas, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e
está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de
alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o
PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de
responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei
12.513 de 26/10/.

Bananeiras, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução n° 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei n° 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado”, fica **AUTORIZADO** o servidor _____, Matrícula SIAPE N° _____, lotado no Campus _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Coordenação de Gestão de Pessoas do CCHSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a)
do CPF n° _____, SIAPE n° _____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a Seleção Simplificada Interna de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para
atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –
PRONATEC, residente à _____
n° _____, Bairro _____, fone (____) _____, assumo o
compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de
_____, não comprometendo minha carga horária
de trabalho regular junto ao CCHSA _____, em razão da minha atuação
junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará
em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,
sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do
art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha
jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL Nº 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

Identidade: _____ Órg. _____ Exp.: Data de Emissão: _____

Tel. residencial: _____ 1- Tel. Celular: _____ Operadora: _____

2 – Tel. Celular: _____ Operadora: _____

E-mail: _____ (escrever em letra de forma)

2 - DADOS PROFISSIONAIS

Cargo/Função: _____

Carga Horária de trabalho: _____ h semanais - DE ()

3 - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduado em: _____

Instituição: _____

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL N° 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC -
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM ____/____/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade n° _____, CPF n° _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....

**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO
ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.**

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.